PROJETO DE LEI Nº. 083/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar o valor de R$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais) na seguinte rubrica de receita orçamentária:

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.500.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	- TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	570.000,00
	TOTAL	3.070.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025, o valor de R$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais), destinados ao custeio de despesas das diversas Secretarias do Município de Apiacás.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação nas funcionais programáticas a seguir:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.005.08.241.0059.2.002.3350.41.00.00 (855)	1.500.00000000	490.000,00
TOTAL		**490.000,00**

SECRETARIA DE URBANISMO

10.001.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00 (769)	1.500.00000000	230.000,00
10.001.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00 (770)	1.500.00000000	150.000,00
10.001.15.451.0034.1.142.4490.52.00.00 (763)	1.500.00000000	570.000,00
TOTAL		**950.000,00**

SECRETARIA DE MUNICPAL DE ADMINISTRAÇAO

03.001.04.122.0003.2.022.3390.39.00.00 (059)	1.500.00000000	100.000,00
03.001.04.122.0003.2.022.3390.30.00.00 (059)	1.500.00000000	30.000,00
TOTAL		**130.000,00**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

11.001.26.782.0021.1.063.4490.52.00.00 (805)	1.500.00000000	300.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00 (812)	1.500.00000000	200.000,00
TOTAL		**500.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.122.0010.2.174.3390.39.00.00 (149)	1.500.1001.0000	30.000,00
04.001.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00 (132)	1.500.1001.0000	150.000,00
04.001.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00 (136)	1.500.1001.0000	150.000,00
04.001.12.122.0010.1.011.4490.52.00.00 (112)	1.500.1001.0000	295.000,00
TOTAL		**625.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003.10.302.0063.2.074.3190.11.00.00 (430)	1.500.1002.0000	30.000,00
06.003.10.302.0063.2.065.3390.33.00.00 (411)	1.500.1002.0000	50.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00 (417)	1.500.1002.0000	50.000,00
06.005.10.304.0065.2.078.3190.11.00.00 (457)	1.500.1002.0000	60.000,00
06.003.10.302.0065.2.073.3390.30.00.00 (428)	1.500.1002.0000	60.000,00
06.005.10.304.0065.2.049.3190.11.00.00 (466)	1.500.1002.0000	50.000,00
06.002.10.301.0062.2.066.3390.39.00.00 (379)	1.500.1002.0000	75.000,00
TOTAL		**375.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 20 de outubro de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

JUSITIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 083/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: "*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.*"

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros advindo de Transferência do ICMS para atender as demandas das Secretarias Municipais conforme detalhado no texto do próprio Projeto de Lei.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 20 de outubro de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal